



AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA SÉRIE ÚNICA DA 37ª (TRIGÉSIMA SÉTIMA) EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DE TÍTULOS DE DÍVIDA DA



GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 14.876.090/0001-93

Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, conjunto 82, sala 1, Vila Nova Conceição, CEP 04544-050 – São Paulo, SP

LASTREADOS EM CRÉDITOS

1. Valor Mobiliário e Emissor

1.1. A **GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com registro na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), categoria "S2", com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, conjunto 82, sala 1, Vila Nova Conceição, CEP 04544-050, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 14.876.090/0001-93 ("Emissora"), vem a público comunicar, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), que foi obtido, em 24 de maio de 2023, perante a CVM, o registro da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis de títulos de dívida da série única da 37ª (trigésima sétima) emissão da Emissora ("CR"), com valor nominal unitário de R\$ 100,00 (cem reais) na data de emissão, perfazendo o montante de até R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) ("ValorTotal da Emissão" e "Oferta", respectivamente).

1.2. Os CR serão lastreados em direitos creditórios decorrentes dos títulos e demais instrumentos de crédito/dívida emitidos pelos Devedores (conforme definido no Termo de Securitização) no Anexo I-A do "TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DE TÍTULOS DE DÍVIDA, DA SÉRIE ÚNICA DA 37ª (TRIGÉSIMA SÉTIMA) EMISSÃO DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A., LASTREADOS EM CRÉDITOS", celebrado entre a Emissora e a H. Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 25 de maio de 2023 ("Termo de Securitização") ("Instrumentos de Crédito"), cujo valor total é de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) na data de emissão.

1.3. Os Instrumentos de Crédito contam com garantia de cessão fiduciária de determinados recebíveis ou aplicações financeiras, conforme o caso, constituída pelos Devedores em favor da Emissora, bem como aval de determinadas pessoas físicas, conforme descrito no Anexo I-A do Termo de Securitização.

2. Rito de Registro de Distribuição

2.1. A Oferta foi objeto de registro junto a CVM por meio do rito de registro automático de distribuição, e, portanto, não foi sujeita à análise prévia da CVM, conforme disposto no artigo 26 da Resolução CVM 160.

2.2. Os CR serão distribuídos publicamente aos Investidores Profissionais. Serão considerados “Investidores Profissionais” os investidores que possam ser enquadrados nas hipóteses previstas no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30”), e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de Investidor Profissional mediante termo próprio, de acordo com o Anexo A da Resolução CVM 30.

3. Cronograma da Oferta

3.1. Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Apresentação à CVM do requerimento de registro automático da Oferta	24/05/23
2	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM.	24/05/23
4	Publicação do Anúncio de Início.	01/06/23
5	Data de Início da Oferta.	01/06/23
6	Data de início da liquidação financeira da Oferta.	07/06/23
7	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento.	28/11/23

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM. (2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. (3) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do coordenador, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS. O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM A EMISSORA OU COM A CVM.

A data deste Aviso ao Mercado é 01 de junho de 2023.